



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Código Sistema Complete 319	ANEXO III – FORMULÁRIO Nº 13	Classificação TTDA 026.12 (Conarq)
	AUXÍLIO-NATALIDADE	Versão 1

I - IDENTIFICAÇÃO

Servidor(a): _____

Filiação – Mãe: _____

Pai: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: _____ / _____

II – DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: _____ Contrato: _____ Dt. de Admissão.: ____ / ____ / ____

Cargo: _____

Função: _____

Lotação 1: _____

Lotação 2: _____

III – REQUERIMENTO

Solicito auxílio-natalidade por motivo de nascimento de filho(a).

Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

IV – DOCUMENTOS (Cópia e Original)

- RG e CPF;
- Formulário nº 13 preenchido;
- Contracheque atual;
- Certidão de Nascimento do(a) filho(a).

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

GOIÂNIA. Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992. Art. 114-117. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Disponível em: www.goiania.go.gov.br

Art. 212. Conceder-se-à auxílio-natalidade ao servidor, por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento constante do Plano de Carreira e Vencimentos, inclusive no caso de natimorto, mediante apresentação de certidão.

§ 1º Não será permitida a percepção conjunta de auxílio-natalidade quando o pai e a mãe forem servidores do Município.

§ 2º Na hipótese de parto múltiplo, o auxílio natalidade será concedido em valor integral pelo nascimento de cada filho.

§ 3º Perderá o direito ao auxílio-natalidade, o servidor que não o requerer até noventa dias após o nascimento do filho.